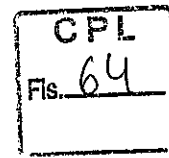


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026



O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **REIS ARAUJO ELETRICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº **57.545.016/0001-05**, doravante denominado **CONTRATADO** neste ato representado por seu proprietário Eder Reis Araujo, inscrito no CPF nº 717.572.871-91, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº 2023/2026 e da Dispensa de Licitação nº 021/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, ANO 2012/MODELO 2011, DESTINADO A ATENDER À DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL DE PIUM – TO, PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

2.1. O veículo será utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Brigada Municipal, exclusivamente para atividades relacionadas ao interesse público.

2.2. A utilização compreenderá, entre outras atividades:

I – deslocamento das equipes;

II – transporte de materiais;

III – transporte de ferramentas;

IV – transporte de equipamentos;

V – ações preventivas;

VI – atendimento de ocorrências de incêndio;

VII – deslocamento para áreas rurais;

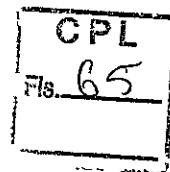
VIII – demais atividades relacionadas às atribuições da Brigada Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. O veículo deverá ser tipo Pick Up, **ano 2012/modelo 2011**, em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



3.2. O veículo deverá possuir documentação regular e equipamentos obrigatórios.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pela locação do veículo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de:

R\$ 5.478,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

4.2. Para o período de 04 meses, o valor global será de:

R\$ 21.912,00 (vinte e um mil, novecentos e doze reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de **04 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura.

5.2. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando legalmente admitida e mediante justificativa de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO

6.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo durante toda a vigência contratual.

6.2. Compete à contratada arcar com:

I – manutenção mecânica;

II – manutenção elétrica;

III – troca de óleo;

IV – filtros;

V – peças;

VI – reparos;

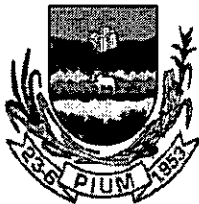
VII – pneus, quando necessários pelo desgaste normal;

VIII – demais serviços necessários à conservação e funcionamento do veículo.

6.3. Os serviços de manutenção não poderão interromper injustificadamente a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMBUSTÍVEL

7.1. O combustível será fornecido pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



7.2. O combustível será utilizado exclusivamente nas atividades oficiais relacionadas ao objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO

8.1. A CONTRATADA será responsável por manter o veículo devidamente licenciado e com toda a documentação obrigatória regular.

8.2. As despesas relacionadas ao licenciamento e à regularização documental serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO

9.1. Em caso de pane ou defeito que impossibilite a utilização do veículo, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo ou substituição.

9.2. A substituição será realizada sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

9.3. O veículo substituto deverá apresentar características compatíveis com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

10.1. As multas decorrentes de infrações cometidas pelos condutores vinculados à CONTRATANTE serão de responsabilidade desta.

10.2. As multas e penalidades decorrentes de irregularidade documental, licenciamento ou condições de responsabilidade da proprietária do veículo serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado mensalmente, após a efetiva prestação do serviço.

11.2. O pagamento dependerá da apresentação da nota fiscal e do respectivo atesto pelo fiscal do contrato.

11.3. Em caso de indisponibilidade injustificada do veículo, poderá ser efetuado desconto proporcional ao período em que o serviço não foi disponibilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – disponibilizar o veículo;
- II – manter o veículo em condições adequadas;
- III – realizar manutenção preventiva e corretiva;
- IV – arcar com peças e serviços de manutenção;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- V – manter documentação regular;
- VI – providenciar licenciamento;
- VII – substituir o veículo quando necessário;
- VIII – responder por irregularidades de sua responsabilidade;
- IX – atender à fiscalização;
- X – cumprir todas as condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I – fornecer o combustível;
- II – utilizar o veículo para atividades de interesse público;
- III – zelar pelo veículo;
- IV – comunicar defeitos;
- V – permitir manutenção;
- VI – fiscalizar a execução;
- VII – efetuar os pagamentos;
- VIII – responder pelas multas decorrentes de infrações praticadas por seus condutores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.2. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução e comunicar à contratada eventuais irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

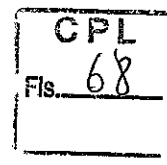
15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A aplicação de penalidades observará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



16.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.2. A extinção não prejudicará a aplicação das penalidades eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17.1. Em razão do prazo de 04 meses, não haverá reajuste ordinário durante a vigência inicial.

17.2. Poderá haver recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

03.0011.18.542.0038.2061
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha: 275
Fonte: 1.500.0000

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO

19.1. O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº **2023/2026**, à Dispensa de Licitação nº 021/2026, ao Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, proposta apresentada e demais documentos integrantes do processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do contrato e dos atos decorrentes da contratação na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cristalândia-TO, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Pium – TO, 26 de agosto de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



MUNICÍPIO DE PIUM – TO
FERNANDO BELARMINO DA SILVA
CONTRATANTE

REIS ARAUJO ELETRICA E TRANSPORTES LTDA:57545016000105
Assinado de forma digital por REIS ARAUJO
ELETRICA E TRANSPORTES LTDA:57545016000105
Dados: 2026.08.26 15:18:10 -03'00'

REIS ARAUJO ELETRICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 57.545.016/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 02

Nome: _____
CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 053/2026-PMP

Processo Administrativo: Nº 2023/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa 021/2026.

Objeto da Licitação: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, ANO 2012/MODELO 2011, DESTINADO A ATENDER À DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL DE PIUM – TO, PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.**

Partes: **REIS ARAUJO ELETRICA E TRANSPORTES LTDA** CNPJ/CPF sob nº. 57.545.016/0001-05 e

Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 26 de agosto de 2026

Recursos: Dotação Orçamentária: **Órgão/Unidade:** 03.0009

Função/Subfunção/Programa: 15.122.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000

Ficha: 205.

Valor total: **R\$ 21.912,00 (vinte e um mil, novecentos e doze reais).**

Vigência: 120 dias.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito de Pium – TO.

Processo Administrativo: Nº 2037/2026
Modalidade de Licitação: Dispensa 023/2026.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DN 1.500 MM X 1.000 MM, CLASSE PA-1, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NO EIXÃO DO P.A. PERICATU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.
Partes: IRMÃOS CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.840.767/0001-76 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da assinatura do contrato: 24 de agosto de 2026
Recursos: Dotação Orçamentária: 03.0009.26.782.0034.1011
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recursos: 1.500.0000
Ficha: 624.
Valor total: R\$ 46.950,00 (quarenta e seis novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 30 dias.
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 053/2026-PMP

Processo Administrativo: Nº 2023/2026
Modalidade de Licitação: Dispensa 021/2026.
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP, ANO 2012/MODELO 2011, DESTINADO A ATENDER À DEMANDA DA BRIGADA MUNICIPAL DE PIUM - TO, PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, TRANSPORTE DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
Partes: REIS ARAUJO ELETRICA E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF sob nº 57.545.016/0001-05 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da assinatura do contrato: 26 de agosto de 2026
Recursos: Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 03.0009
Função/Subfunção/Programa: 15.122.2048
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000
Ficha: 05.
Valor total: R\$ 21.912,00 (vinte e um mil, novecentos e doze reais).
Vigência: 120 dias.
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito de Pium - TO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 876/2025.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: nº 013/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 013/2025.
CONTRATANTE: Município de Pium - TO, inscrito no CNPJ nº 01.189.497/0001-09.
DETENTORA DA ATA: STORTE & FONTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.027.126/0001-00.
OBJETO DO ADITIVO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, mediante realinhamento do preço registrado do Item 60 - Papel A4, caixa com 10 resmas, em razão da elevação dos custos de aquisição do produto, conforme documentação constante do processo administrativo.
VALOR REGISTRADO: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por caixa.
VALOR REALINHADO: R\$ 300,00 (trezentos reais) por caixa.
ACRÉSCIMO: R\$ 30,00 (trinta reais) por unidade/caixa, passando o novo valor a vigorar a partir da assinatura do Termo Aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e

demais disposições aplicáveis à manutenção e ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme fundamentação constante do processo administrativo e do Termo Aditivo.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICA - Nº 004/2026.

A Prefeitura Municipal de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 18 do mês de Setembro de 2026 às 08h:00 na modalidade Pregão na Forma Eletrônica no www.portaldecompraspublicas.com.br, modo de disputa Aberto, Menor Preço Por Item, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS, RECIPIENTES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ITENS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIUM/TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão de Contratação das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone (63) 99215 - 5648. Email: licitacaopium@gmail.com.
Pium/TO, 03 de Setembro de 2026.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICA - Nº 005/2026.

A Prefeitura Municipal de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 18 do mês de Setembro de 2026 às 13h:00 na modalidade Pregão na Forma Eletrônica no www.portaldecompraspublicas.com.br, modo de disputa Aberto, Menor Preço Por Item, REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PICK UP 4/4 SIMPLES COM CARROCERIA DE MADEIRA E CAMINHÃO PIPA TOCO (DOIS EIXOS), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE PIUM/TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão de Contratação das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone (63) 99215 - 5648. Email: licitacaopium@gmail.com.
Pium/TO, 03 de Setembro de 2026.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 03/09/2026 17:20